



**CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ-PI**

ESTADO DO PIAUÍ  
CÂMARA MUNICIPAL  
NAZARÉ DO PIAUÍ - PI

"A Císta a Serviço do Povo"

declarou encerrada a sessão. E para fins de registro lavrou-se a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada.

*Norman Hélio de Sousa Santos*  
Norman Hélio de Sousa Santos  
Presidente da Câmara Municipal

*João Batista de Sousa Santos*  
João Batista de Sousa Santos  
Primeiro Secretário

Gilson Vieira de Sousa  
Vice-Presidente

Paulo Afonso Félix da Silva  
Segundo Secretário

*Francisco Wilson de Lima*  
Francisco Wilson de Lima  
Vereador

Carlos Francisco de Oliveira Pinheiro  
Vereador

*Maria das Dores M. Freire da Silva*  
Maria das Dores M. Freire da Silva  
Vereadora

*Pedro Borges Ferreira*  
Pedro Borges Ferreira  
Vereador

*Quesia de Oliveira Miranda e Brito Silva*  
Quesia de Oliveira Miranda e Brito Silva  
Vereadora

CNPJ: 04.676.782/0001-34 - Praça Dr. Sebastião Martins, 334, Centro - CEP 64.825-000  
secretariacamaranazare@gmail.com  
Página 5 de 5



**CURRAIS**  
PREFEITURA MUNICIPAL



ID: 48AFE7D5FB194

PORTARIA Nº 152/2026

Currais-PI em, 17 de julho de 2026.

"Concede licença de 30 (trinta) dias à servidora ocupante de cargo em comissão que especifica, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a previsão expressa contida no art. 80, §1º da Lei 006/2021 que dispõe do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO o requerimento regular formalizado pela servidora;

CONSIDERANDO o teor do Atestado Médico, assinado pelo responsável técnico Dr. Tiago Almeida Macêdo CRM-PI: 6683, constante nos autos, que atesta a regularidade do pleito;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença para Tratamento de Saúde à servidora JANAILY NATANIA FERREIRA DOS SANTOS, portaria nº 83/2026, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Execução de Serviços, símbolo CC-09, lotada na Unidade Administrativa Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. O período de gozo da licença compreenderá o intervalo de 05/07/2026 a 05/08/2026, com retorno às atividades funcionais no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo único. O ônus remuneratório da presente licença correrá por conta deste Município até o 15º (décimo quinto) dia, devendo a servidora ser encaminhada ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) para fins de percepção do benefício previdenciário correspondente a partir do 16º (décimo sexto) dia de afastamento, conforme o art. 201, § 12 da Constituição Federal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/07/2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Currais/PI em, 17 de julho de 2026.

*Raimundo Martins de Sousa Santos Sobrinho*  
RAIMUNDO MARTINS DE SOUSA SANTOS SOBRINHO  
Prefeito Municipal

Rua Padre Manoel Paredes, S/N - Centro  
CEP: 64.905-000 - Currais-PI  
CNPJ Nº 01.612.752/0001-76

ID: 53DB0187C5614



**FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE SIGEFREDO PACHECO SIGEFREDO PACHECO PREVIDÊNCIA**  
CNPJ: 23.119.990/0001-87

PORTARIA Nº 014/2026 - SIGPACPREV

DE 20 DE JULHO DE 2026.

Altera a portaria nº 019/2025 de 17 de outubro de 2025 que concedeu aposentadoria por incapacidade permanente a servidora Lucivana Pereira da Silva Lima;

O Prefeito de Sigefredo Pacheco-PI, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Conceder aposentadoria por Incapacidade Permanente à servidora pública municipal LUCIVANA PEREIRA DA SILVA LIMA, RG: 1.544.406 SSP-PI, CPF: 946.413.153-63, no cargo de Professora, sob a Matrícula 008072, sendo os proventos fixados da seguinte forma:

|                                                                                                                                                          |              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| Salário - base - vencimento                                                                                                                              | R\$ 6.064,39 |
| Art.56 e Art.57 da Lei nº 54/2018 Plano de Carreira, Cargos, Vencimento e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Sigefredo Pacheco-PI |              |
| REMUNERAÇÃO EM ATIVIDADE                                                                                                                                 | R\$ 6.064,39 |
| REMUNERAÇÃO NA INATIVIDADE                                                                                                                               |              |
| MÉDIA ARITMÉTICA                                                                                                                                         | R\$ 5.049,84 |
| Art.16, da Lei Municipal nº 142/2025                                                                                                                     |              |
| Proporcionalidade = 60 %                                                                                                                                 | R\$ 3.029,91 |
| Art.17, I, da Lei Municipal nº 142/2025                                                                                                                  |              |
| PROVENTOS A ATRIBUIR NA INATIVIDADE                                                                                                                      | R\$ 3.029,91 |

Art. 2º - O benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente fundamenta-se no o Art. 11, da Lei Municipal 142/2025, cumulado com o Art. 40º, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional 103/2019.

Art. 3º - O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo Previdenciário do Município de Sigefredo Pacheco-PI, conforme a Lei municipal nº 025/2015.

Art. 4º - O valor dos proventos de que trata esta portaria serão reajustados SEM paridade.

Art. 5º- Revoga-se a portaria nº 019/2025 de 17 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses em 20 de outubro de 2025, página 342, Edição MLXXXVI, Ano V.

Art. 6º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de outubro de 2025.

Registre-se. Publique-se, cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO DE SIGEFREDO PACHECO-PI, aos 20 de JULHO de 2026.

*Murilo Bandeira da Silva*  
Murilo Bandeira da Silva  
Prefeito



**CURRAIS**  
PREFEITURA MUNICIPAL



ID: 1C550C1666234

PORTARIA Nº 153 de 04 de julho de 2026

Dispõe sobre provimento em cargo público municipal Comissionado e Função de Confiança e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS-PI, RAIMUNDO MARTINS DE SOUSA SANTOS SOBRINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art., 70, inciso VII,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear, MARIA DO SOCORRO DE SOUSA, portador(a) da cédula de RG nº: 667.268.403-49 SSP/PI, inscrito(a) no CPF sob nº: 667.268.403-49, para ocupar cargo em comissão/função de confiança de Chefe de Execução de Serviços, símbolo CC-09, lotado(a) na Secretaria Municipal da Fazenda, cujas atividades serão exercidas na forma e nos limites da Lei.

2º. Os direitos e deveres do nomeado obedecerão à legislação municipal.

3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Currais/PI, em 04 de julho de 2026.

*Raimundo Martins de Sousa Santos Sobrinho*  
Raimundo Martins de Sousa Santos Sobrinho  
Prefeito de Currais - PI

Rua Padre Manoel Paredes, S/N - Centro  
CEP: 64.905-000 - Currais-PI  
CNPJ Nº 01.612.752/0001-76